



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL 01/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS PARINTINS

Chamada Pública n.º 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n. 04/2015.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM CAMPUS PARINTINS/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69.152-470, Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob n.º **10.792.928/0003-71**, representada neste ato pelo DIRETOR GERAL, o Senhor **KLEBER DE BRITTO SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando, Portaria nº 1.134 GR/IFAM, de 27/05/2019 e Regimento Geral do IFAM e na Resolução FNDE nº 26/2013, através do Departamento de Administração e Planejamento/Coordenação de Compras e Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no período estimado de 01/08/2019 a 31/12/2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **17/06/2019 a 08/07/2019**, às 8h às 11h e de 14h as 17h, na sede do IFAM CAMPUS PARINTINS setor Protocolo, ou na Coordenação de Compras e Licitações, localizado Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69.152-470, Parintins/AM.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

KLEBER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				MÉDIA PREÇO Unitário	MÉDIA PREÇO Valor Total
01	Banana pacovã, in natura de primeira qualidade em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	173	R\$ 4,07	R\$ 704,11
02	Banana regional, in natura de primeira qualidade em pencas avulsas com cem por cento de maturação, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	KG	306	R\$ 6,03	R\$ 1.845,18
03	Carne bovina, dianteira, mecanicamente triturada, embalada à vácuo, congelada ou resfriada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.	Kg	249,5	R\$ 16,98	R\$ 4.236,51
04	Carne bovina, traseira, desossada, embalada à vácuo, congelada ou resfriada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.	kg	1.114,5	R\$ 21,07	R\$ 23.482,51
05	Cheiro verde, in natura, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Maço de 100g	211,25	R\$ 1,80	R\$ 380,25
06	Couve in natura, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Maço de 100g	86,5	R\$ 1,62	R\$ 140,13
07	iogurte integral, com polpa de frutas, produzido por estabelecimento com inspeção oficial, embalagens íntegra, sem conservantes, rótulo apresentando informações nutricionais, prazo de validade e lote estampado na	Garrafa de 900 ml	1.996	R\$ 9,19	R\$ 18.343,24

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	embalagem de 900 ml.				
08	Jerimum in natura, com casca, polpa firme e intacta, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Kg	173	R\$ 2,98	R\$ 515,54
09	Macaxeira in natura, com casca, polpa firme e intacta, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Kg	145,7	R\$ 3,11	R\$ 453,12
10	Melancia, in natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de. colheita recente, sem pontos estragados e amassados. Kg	KG	1.207,5	R\$ 5,45	R\$ 6.580,87
11	Ovos vermelhos de galinha. Produto fresco. Tamanho 50g, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em cartelas.	Cartela com 30 unidades.	326	R\$ 17,55	R\$ 5.721,30
12	Pimenta-de-cheiro, própria para consumo, acondicionada em embalagens apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	211,25	R\$ 10,13	R\$ 2.139,96
13	Queijo coalho especial, produzido por estabelecimento com inspeção oficial, embalagens íntegra, rótulo apresentando informações nutricionais, prazo de validade e lote estampado na embalagem.	Kg	62,20	R\$ 28,52	R\$ 1.973,58
14	Farinha de mandioca, amarela, tipo I, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses, a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	346	R\$ 4,76	R\$ 1.646,96
TOTAL				R\$ 68.163,26	

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

Handwritten signature



2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Esfera 02; PTRES 111776; Fonte de Recursos 0113150072; Natureza de Despesa 339032; Plano Interno CFF53M9601N; R\$ 68.163,26 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Handwritten signature or mark



- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo 04** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata pertinente ao certame após o término do prazo de apresentação

[Assinatura]



dos projetos. A abertura dos envelopes será no auditório do campus as 9:00 horas do dia 09/07/2019, ou no dia posterior ao encerramento do prazo de entrega de projetos de venda. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05(cinco) dias corridos o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n. 04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Juliana



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Nº	PRODUTO
01	Banana pacovã, in natura de primeira qualidade em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.
02	Banana regional, in natura de primeira qualidade em pencas avulsas com cem por cento de maturação, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.
03	Carne bovina, dianteira, mecanicamente triturada, embalada à vácuo, congelada ou resfriada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.
04	Carne bovina, traseira, desossada, embalada à vácuo, congelada ou resfriada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.
05	Cheiro verde, in natura, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.
06	Couve in natura, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.
07	logurte integral, com polpa de frutas, produzido por estabelecimento com inspeção oficial, embalagens íntegra, sem conservantes, rótulo apresentando informações nutricionais, prazo de validade e lote estampado na embalagem de 900 ml.
08	Jerimum in natura, com casca, polpa firme e intacta, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.
09	Macaxeira in natura, com casca, polpa firme e intacta, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.
10	Melancia, in natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados e amassados. Kg

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11	Ovos vermelhos de galinha. Produto fresco. Tamanho 50g, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em cartelas.
12	Pimenta-de-cheiro, própria para consumo, acondicionada em embalagens apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.
13	Queijo coalho especial, produzido por estabelecimento com inspeção oficial, embalagens integra, rótulo apresentando informações nutricionais, prazo de validade e lote estampado na embalagem.
14	Farinha de mandioca, amarela, tipo I, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses, a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no IFAM CAMPUS PARINTINS, **com sede** Estrada Odovaldo Novo S/N, Comunidade de Aninga/Parananema, CEP. 68.152-470, até o dia 11/07/2019 , até as 15h horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 02(dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
----	---------	-------	------------	------------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



01	Banana pacovã, in natura de primeira qualidade em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	173	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
02	Banana regional, in natura de primeira qualidade em pencas avulsas com cem por cento de maturação, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	KG	306	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
03	Carne bovina, dianteira, mecanicamente triturada, embalada à vácuo, congelada ou resfriada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.	Kg	249,5	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
04	Carne bovina, traseira, desossada, embalada à vácuo, congelada ou resfriada, processada por estabelecimento com inspeção oficial, com data de processamento, data de validade e informações gerais no rótulo da embalagem.	kg	1.114,5	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
05	Cheiro verde, in natura, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Maço de 100g	211,25	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
06	Couve in natura, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Maço de 100g	86,5	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
07	iogurte integral, com polpa de frutas, produzido por estabelecimento com inspeção oficial, embalagens íntegra, sem conservantes, rótulo apresentando informações nutricionais, prazo de validade e lote estampado na embalagem de 900 ml.	Garrafa de 900 ml	1.996	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
08	Jerimum in natura, com casca, polpa firme e intacta, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos	Kg	173	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS	mensal

1008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ou mecânicos do manuseio e transporte.			PARINTINS	
09	Macaxeira in natura, com casca, polpa firme e intacta, pronta para consumo, colheita recente, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungos. Sem danos físicos ou mecânicos do manuseio e transporte.	Kg	145,7	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
10	Melancia, in natura de primeira qualidade, com casca, pronta para consumo, polpa firme e intacta de colheita recente, sem pontos estragados e amassados. Kg	KG	1.207,5	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
11	Ovos vermelhos de galinha. Produto fresco. Tamanho 50g, de primeira qualidade. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em cartelas.	Cartela com 30 unidades.	326	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
12	Pimenta-de-cheiro, própria para consumo, acondicionada em embalagens apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	211,25	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
13	Queijo coalho especial, produzido por estabelecimento com inspeção oficial, embalagens íntegra, rótulo apresentando informações nutricionais, prazo de validade e lote estampado na embalagem.	Kg	62,20	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
14	Farinha de mandioca, amarela, tipo I, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses, a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	346	Setor de Nutrição do IFAM CAMPUS PARINTINS	mensal
TOTAL				R\$ 68.163,26	

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias (§3º do art. 5º da Lei 8666/93) após a última entrega do mês, através de **ordem bancária de pagamento em conta corrente**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Handwritten signature



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: IFAM CAMPUS PARINTINS/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.5.1. ANEXO I - Projeto Básico para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para O INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS CAMPUS PARINTINS-AM.

9.5.2. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato

9.5.3. ANEXO III - Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

9.5.4. ANEXO IV - Modelo de Projeto de Venda

9.5.5. ANEXO V - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais)

9.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração do agricultor familiar – produção própria

10082



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



grupos formais declaração de produção própria (chamada pública nº 01/2018)
9.5.7. ANEXO VII - Modelo de declaração do agricultor familiar– produção própria
para grupos informais ou fornecedores individuais declaração de produção própria
(chamada pública nº01/2019)

Parintins,(AM), aos 14 dias do mês de junho de 2019.

DIRETOR GERAL

Yuzi